

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 042/Reitoria/Univates, de 30 de maio de 2025

Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGEnsino - Mandato 2025-2029

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da eleição da Coordenação e do Conselho do PPGEnsino da Univates, mandato 2025-2029, nos seguintes termos:

1. Do colégio eleitoral

1.1 Estão aptos a votar todos os professores permanentes do PPGEnsino, conforme relação a seguir:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Angélica Vier Munhoz;
- c) Derli Juliano Neuenfeldt;
- d) Fabiane Olegário;
- e) Ieda Maria Giongo;
- f) Jacqueline Silva da Silva;
- g) Jane Herber;
- h) José Claudio Del Pino;
- i) Kári Lúcia Forneck;
- j) Maria Madalena Dullius;
- k) Marli Teresinha Quartieri;
- l) Morgana Domênica Hattge;
- m) Neli Teresinha Galarce Machado;
- n) Rogério José Schuck;
- o) Silvana Neumann Martins;
- p) Suzana Feldens Schwertner.

2. Do coordenador

2.1 O Coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGEnsino e ser eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa.

2.2 O mandato do Coordenador é de 4 (quatro) anos, com início em **1º de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2029**, sem direito a reeleição, sendo sua indicação homologada pela Reitoria.

2.3 A inscrição dos candidatos a Coordenador deve ser realizada no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o *e-mail*

ppgensino@univates.br.

2.4 A homologação das inscrições se dará em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia 11/06/2025, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGEnsino.

2.5 Podem candidatar-se professores em exercício integrantes do quadro docente permanente do PPGEnsino e que estejam envolvidos com a Instituição de Ensino Superior. A relação dos docentes aptos a candidatarem-se para o cargo de Coordenador é a seguinte:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Angélica Vier Munhoz;
- c) Derli Juliano Neuenfeldt
- d) Fabiane Olegário;
- e) Ieda Maria Giongo;
- f) Jacqueline Silva da Silva;
- g) Jane Herber;
- h) José Claudio Del Pino;
- i) Kári Lúcia Forneck;
- j) Maria Madalena Dullius;
- k) Marli Teresinha Quartieri;
- l) Morgana Domênica Hattge;
- m) Neli Teresinha Galarce Machado;
- n) Silvana Neumann Martins;
- o) Suzana Feldens Schwertner.

2.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados para a Coordenação.

2.7 Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

2.8 Em caso de empate nas eleições para coordenador, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) mais tempo como docente permanente no PPGEnsino;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
A3	6

A4	4
B1	3
B2	2
B3	1
B4	0,5

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

3. Do Conselho

3.1 Os Representantes do Corpo Docente devem integrar o grupo de professores permanentes do PPGEnsino e ser eleitos de forma direta e secreta entre os professores do Programa.

3.2 Estão aptos a se candidatar ao Conselho todos os professores permanentes do PPGEnsino, cuja relação está no item 1.1 do presente Edital.

3.3 A inscrição dos candidatos ao Conselho deve ser realizada no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail ppgensino@univates.br.

3.4 O mandato dos membros do Conselho é de 4 (quatro) anos, sendo sua indicação homologada pela Reitoria.

3.5 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em um único nome da lista de professores candidatos ao Conselho.

3.6 Serão eleitos titulares os 3 (três) mais votados, e três suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

3.7 Em caso de empate nas eleições para conselheiro, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- mais tempo como docente permanente no PPGEnsino;
- produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
A3	6

A4	4
B1	3
B2	2
B3	1
B4	0,5

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

4. Do período e local de votação

4.1 O período da votação iniciará no dia **12/06/2025, às 8h**, e será finalizada no dia **18/06/2025, às 18h**.

4.2 A votação será realizada de forma *on-line*, por meio de *link* a ser encaminhado via *e-mail* aos professores votantes.

5. Do cronograma

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos a Coordenador e ao Conselho	De 02 a 06 de junho de 2025
Publicação da homologação das inscrições a Coordenador e ao Conselho do PPGEnsino	Até 11 de junho de 2025
Período de votação	De 12 a 18 de junho de 2025
Resultado preliminar	Até 24 de junho de 2025
Recursos	Até as 12h de 26 de junho de 2025
Resultado final	Até 27 de junho de 2025

6. Do processo de votação

6.1 Cada eleitor, para exercer seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* dentro das datas e horários dispostos no item 4.1.

6.2 No ato de votação, será registrada a participação.

6.3 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

7. Da interposição de recursos

7.1 São admitidos recursos contra:

I – inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e do presente Edital;

II – aplicação ou não de sanção eleitoral;

III – prévia homologação ou não da inscrição;

IV – resultado prévio.

7.2 O recurso previsto no item 7.1 deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente à Comissão Eleitoral, composta pelos membros do atual Conselho do Programa.

7.3 A Comissão Eleitoral julgará os recursos de sua competência.

7.4 Caso o candidato seja membro do Conselho, fica impedido de participar de deliberação referente a recurso.

7.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, encaminhados mediante protocolo, devidamente assinados.

7.6 Não serão considerados os recursos intempestivos.

7.7 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

8. Da apuração

8.1 O procedimento da apuração da eleição será realizado no primeiro dia útil seguinte ao do término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral.

8.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em Ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo atual Coordenador do PPGEnsino.

8.3 Será considerado eleito o candidato a Coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

9. Da divulgação dos resultados

9.1 Os resultados preliminares serão publicados pela Secretaria no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* www.univates.br/ppgensino, até o dia 24/06/2025.

9.2 Os resultados finais serão publicados pela Secretaria no *link* e no *site* mencionados no item anterior, até o dia 27/06/2025.

10. Das disposições finais

10.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se a decisão do atual Conselho constituído.

10.2 A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho constituído.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates